# LEI nº 1282 - de 23 de maio de 1975.

**Concede Distinção Honorífica ao Senhor Naor Lopes Pereira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao senhor NAOR LOPES PEREIRA a grande Condecoração Municipal "Medalha de Ouro", Distinção Honorífica, instituída por Lei Municipal nº 1.054/71, de 02 de abril, face aos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao município de Uruguaiana.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de maio de 1975.

**NEWTON LUZARDO ULRICH**
Prefeito Municipal Substituto